



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA SP MIDIA DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, portador da matrícula funcional nº 1378591, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **SP MIDIA DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.280.886/0001-11, sediada na avenida Dr. José Maniero, S/N, bairro Jaraguá CEP: 02997-200 na cidade de São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23293.000491/2024-21, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90022/2024 da UASG 158324, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 40/2024, neste Processo nº 23255.003270/2024-61, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 40/2024, utilizando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, que se deu a partir de outubro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 136, inciso I da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sétima - Reajuste do Contrato nº 40/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato referente ao período de 28/11/2024 a 28/11/2025 é de R\$ 7.407,53 (sete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

ITEM	CAMPUS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B)	PERCENTUAL DE REAJUSTE (D)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (E) = (B) x (D)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (F) = (E) x (A)	DIFERENÇA (G) = (F) - (C)
22	REITORIA	Prestação de Serviços Gráficos para a Reitoria conforme relação de itens do anexo III	serviço /mês	12	R\$ 5.564,45	R\$ 66.773,40	0	R\$ 5.564,45	R\$ 66.773,40	R\$ 0,00
					R\$ 11.934,38	R\$ 143.212,56	5,17%	R\$ 12.551,67	R\$ 150.620,09	R\$ 7.407,53
Total					R\$ 17.498,83	R\$ 209.985,96	-		R\$ 217.393,49	R\$ 7.407,53

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a [Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024](#) (PPA 2024-2027), [Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024](#) (LDO 2025) e Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025). O quadro seguinte detalha a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025.

4.1.1. Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

4.1.2. Ação: 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

4.1.3. Origem: OCC/SPO/MEC

TÍTULO	PTRES	FONTE	UGR	PI	ND	DOTAÇÃO (R\$)
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	231575	10000000000	-	V20RLP0100N	3390.39/63	20.244,32

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 09/11/2025, às 20:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8078944** e o código CRC **F74FCEB5**.